

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência – FPDD

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/0759/DDT/2022
Apoio à Atividade Desportiva
Desporto Inclusivo e Acessível para Todos

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vítor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

2. O **INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Humberto Santos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **INR, I.P.**, ou **2.º OUTORGANTE**;

e

3. A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **3.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) No âmbito da estratégia de generalização da prática da atividade física e desportiva junto dos cidadãos portugueses, no seguimento do que estabelece o n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, assim como de acordo com o expressado pelas Orientações Europeias para a Atividade Física, compete ao **1.º OUTORGANTE**, enquanto organismo da Administração Pública central responsável pelas áreas da atividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objetivo acima mencionado;
- B) Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º, da referida Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, compete ao **1.º OUTORGANTE** apoiar a prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais

acessíveis a todos os cidadãos, tendo sido criado nesse sentido o Programa Nacional de Desporto para Todos (“PNDpT”);

- C) O PNDpT tem por missão a promoção das atividades físicas e desportivas segundo uma metodologia transversal, multisectorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos, assumindo como visão uma população mais ativa, com estilos de vida mais saudáveis e com melhor qualidade de vida;
- D) A atividade física e o desporto assumem um papel fundamental no processo de reabilitação, promoção e inclusão social quer no domínio motor, cognitivo, afetivo-social e psicológico;
- E) O **2.º OUTORGANTE** tem por missão assegurar o planeamento, a execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência, designadamente o direito à prática do desporto e ao alto rendimento, conforme preveem os artigos 38º e 39º da Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto;
- F) O **3.º OUTORGANTE**, através das atividades que promove e de acordo com o programa desportivo apresentado junto do **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE**, enquadra-se na prossecução dos objetivos previstos pelo PNDpT, contribuindo para o aumento da prática desportiva e para a promoção da saúde e do bem-estar junto dos cidadãos portugueses.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março (“DL 273/2009”) - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa desportivo **Desporto Inclusivo e Acessível para Todos** que o **3.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE** e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do DL 273/2009.

CLÁUSULA 2.ª

Calendário e prazo global do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3.ª

Custo do programa e definição das responsabilidades de financiamento

1. O custo previsto do programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação é de **133.909,57 €**.
2. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE** e pelo **2.º OUTORGANTE** ao **3.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª é no montante de **32.000,00 €**.
3. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior é disponibilizada em partes a conceder por cada um dos **1.º e 2.º OUTORGANTES** ao **3.º OUTORGANTE**.
4. A responsabilidade pelo financiamento do restante custo do desenvolvimento do programa desportivo incumbe ao **3.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 4.ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação referida é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) A comparticipação financeira da responsabilidade do **1.º OUTORGANTE**, correspondente a **11.500,00 €**, até 30 dias após a publicitação do presente Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo;
- b) A comparticipação financeira da responsabilidade do **2.º OUTORGANTE** correspondente a **20.500,00 €**, até 30 dias após a publicitação do presente Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 3.º OUTORGANTE

São obrigações do **3.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada aos **1.º e 2.º OUTORGANTES** e de forma a atingir os objetivos nele expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE** e/ou pelo **2.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do DL 273/2009, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

- d) Entregar, até 31 de março de 2023, o relatório final compilado sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar, sempre que solicitado, ao **1.º OUTORGANTE** e/ou **2.º OUTORGANTE** ou à entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico - financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **3.º OUTORGANTE** que comprovem as despesas relativas à realização do programas apresentados e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Celebrar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas a entidades desportivas filiadas no **3.º Outorgante**.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 3.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 7.ª e 8.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte dos **1.º e 2.º OUTORGANTES**, quando o **3.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) as obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) as obrigações constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º e 2.º OUTORGANTES**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. Além de outras causas prevista na lei ou em regulamentos, o incumprimento no disposto nas alíneas a), b), c) d), e/ou e) da Cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos eventos desportivos objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na execução do programa de desenvolvimento desportivo, o **3.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.
4. As comparticipações financeiras concedidas ao **3.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** e **2.º OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2021 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, podendo estes Institutos, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 7.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** e pelo **2.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 8.ª

Fiscalização da execução do contrato

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE**, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **3.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do DL 273/2009, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do DL 273/2009.

CLÁUSULA 10.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2022.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do DL 273/2009, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 11.ª

Disposições finais

1. Não existem outras entidades associadas à gestão do programa de desenvolvimento desportivo.
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do DL 273/2009, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**.
3. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
4. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Celebrado em _____ de _____ de 2022, com três exemplares, de igual valor.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**O Presidente do
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**

(Humberto Santos)

**O Presidente da
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência - FPDD**

(Fausto Pereira)



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO **DESPORTO**
E **JUVENTUDE**, I. P.



Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

ANEXO

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/0759/DDT/2022

Programa Desportivo

I - Identificação / Designação do projeto

Entidade: Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Nome do projeto: Desporto Inclusivo e Acessível para Todos

Ambito: Nacional

Implementação geográfica do projeto:

Distritos
Aveiro
Beja
Braga
Bragança
Castelo Branco
Coimbra
Évora
Faro
Guarda
Leiria
Lisboa
Portalegre
Porto
Santarém
Setubal
Viana Do Castelo
Vila Real
Viseu

Projeto apoiado em ano(s) anterior(es): Sim

Nome do projeto apoiado: Desporto Inclusivo e Acessível para Todos

Apoiado de (ano):

Ano
2021
2020

Projeto de continuidade: Sim

IV – Descrição da atividade, projeto ou programa

Pilares: Desenvolvimento Desportivo

Segmentos:

Segmentos
Intergeracional/Seniores/Familia
Pessoas com deficiência
Crianças e jovens (até 18 anos)
Crianças/Jovens/Adultos/Seniores

Eixo: Prática Desportiva Regular

Modalidade(s) desportiva(s) abrangidas pelo projeto:

Desporto para pessoas com deficiência: Transversal a várias Áreas de Deficiência (FPDD): Polybat, Fitness; Deficiência Motora (FPDD): Rugby em Cadeira de Rodas, ParaPowerlifting; Deficiência Intelectual (ANDDI): Andebol DI, Atividades Aquáticas, Atividades Expressivas, Atividades Equestres, Badminton, Basquetebol 3X3, Boccia DI, Corfebol, Corrida e Caminhada, FutDown, Hóquei DI, Jogos Tradicionais e Adaptados, Polybat, Remo Indoor, Squash, Ténis e Ténis de Mesa. Deficiência Visual (ANDDVIS): Goalball, Futebol para Cegos, Showdown. Paralisia Cerebral (PCAND): Boccia, Tricicleta e Slalom em Cadeira-de-Rodas. Boccia e Polybat Sénior

Descrição dos objetivos gerais do Programa de Desenvolvimento Desportivo :

Apresentamos um projeto conjunto da FPDD com as suas associadas, que contribuirão com 3 sub-projetos: ANDDIparaTodos 2022 (ANDDI); ANDDVIS Academy (ANDDVIS); Ação Local, Inclusão Global (PCAND), contribuindo para o desenvolvimento do Desporto Inclusivo e Acessível para Todos. FPDD: Criar sinergias com entidades locais e regionais para promover e desenvolver a prática regular de desporto das modalidades mencionadas, numa forma competitiva (não formal) e recreativa; promover a acessibilidade à prática de atividade física regular na população com vários tipos de funcionalidade; incrementar a prática de atividade física pelas PcDI em contextos integrados. ANDDI: Implementar a nível nacional, ao longo do ano 2022, a prática informal de multiatividades e jogos desportivos sem caráter competitivo, através da organização de ações técnico-pedagógicas, adequadas às capacidades físicas e cognitivas de praticantes com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down e Autismo. ANDDVIS: Criar uma Academia intensiva para: Promover as modalidades para pessoas com deficiência visual; Formar agentes desportivos na capacitação destes no desenvolvimento destas modalidades; Sensibilizar parceiros para apoiar o desenvolvimento das modalidades para pessoas com D. Visual em Portugal. PCAND: Criar uma rede de parceiros, capacitar técnicos. Dar formação e materiais, sensibilizar e criar condições para a prática continuada da atividade física e desportiva adaptada para pessoas com Paralisia Cerebral

Descrição dos objetivos específicos do Programa de Desenvolvimento Desportivo :

FPDD: Dar a conhecer as modalidades emergentes e aumentar o número de praticantes através de campos de treino e experimentação, criação de polos desportivos, organização de torneios e encontros experimentais. Realização de ações de sensibilização e capacitação para agentes na área do Fitness, de forma a poderem incluir PcDI na sua atividade desportiva. ANDDI: Experimentação e promoção do Boccia DI, com vista à implementação a nível nacional, incluindo escolas numa perspetiva inclusiva; Organização dum conjunto de ações práticas "ANDDI Colour Games", ligadas a quadras festivas (ex. jogos Natal, Reis, etc), estações do ano (jogos inverno, verão, etc), atividades sócio recreativas e culturais (jogos d'água, sarau at.expressivas, corrida/caminhadas na natureza, etc) e atividades virtuais. ANDDVIS: Dar a conhecer e incentivar as modalidades a possíveis atletas e praticantes. Partilha de experiências e discussão de casos práticos entre os agentes desportivos. Apostar na formação contínua dos agentes desportivos, para o crescimento das modalidades. Incentivar e sensibilizar novos parceiros para o apoio das modalidades e sua evolução. PCAND: Criação de uma rede de parceiros com organizações que trabalhem a nível local na promoção da atividade física e desportiva; Capacitar técnicos, professores e demais interessados, para estas atividades físicas e desportivas inclusivas, através de ações de formação e apoio técnico-didático, tal como materiais para a melhor promoção das modalidades

Descrição Sumária do Programa de Desenvolvimento Desportivo :

FPDD: O programa desenvolvido pela Federação, terá duas áreas distintas. 1 – Desenvolvimento das modalidades de Polybat, Rugby em Cadeira de Rodas e ParaPowerlifting, através da realização de ações de formação, campos de treino e de experimentação das modalidades em diversos pontos do país, promovendo-se eventos, tais como Torneios e Encontros Experimentais, criando-se polos de desenvolvimento das modalidades através do estabelecimento de parcerias locais, às quais será facultado o equipamento e o acompanhamento. 2- Intervenção na área do Fitness, com o mote "FIT – Fitness Inclusivo a Todos", através da realização de questionários dirigidos a ginásios para o levantamento das necessidades, seguindo-se a realização de ações de sensibilização e capacitação para os Diretores e Técnicos de Ginásios, para que os seus espaços possam ser acessíveis a Pessoas com Deficiência e Incapacidade, realizando ainda vistorias e consultadoria para a acessibilidade. Neste projeto pretende-se ainda iniciar a criação de um Selo de Acessibilidade na área do Fitness. ANDDI: A operacionalização deste projeto prevê a execução de um cronograma de ação dividido em quatro fases, cada uma delas com ações e objetivos concretos: 1.ª Fase (janeiro/março 2022): Estruturar a proposta técnico-pedagógica, bem como o modelo de prática adequado às capacidades físicas e cognitivas dos praticantes. 2.ª Fase (abril/julho 2022): Organizar ações promocionais e experimentais para apresentar as linhas orientadoras do projeto, bem como a proposta técnico-pedagógica e o modelo desportivo. 3.ª Fase (setembro/dezembro 2022): Promover a criação de Encontros / Torneios Regionais e/ou Nacionais multidesportivos, a partir do último terço do ano. ANDDVIS: O programa tem como objetivo primordial a Evolução do Goalball, Futebol para Cegos e Showdown em Portugal. Através de: Promoção das modalidades em Portugal, tanto para atletas como para possíveis praticantes, levando ao crescimento e reconhecimento das mesmas como parte fundamental do quotidiano das pessoas com Deficiência Visual (prática desportiva como diminuição do sedentarismo e aumento da saúde e bem-estar); Capacitação de agentes desportivos de modo a contribuir para o desenvolvimento da dimensão competitiva da modalidade no nosso país; Dinamização de ações que promovam o apoio de possíveis parceiros, quer seja de nível logístico como publicitário. PCAND: Foram identificados locais onde a oferta desportiva não é tanta. Criar a rede de parceiros para que se combata essa insuficiência desportiva e se potencie a atividade física. Formar técnicos e professores com os conhecimentos base às modalidades que melhor se adequam à realidade local.

Descrição específica das atividades a desenvolver :

FPDD: Realização de 5 Campos de Treino e Experimentação de Rugby em Cadeira de Rodas e de 3 de ParaPowerlifting; Criação e desenvolvimento de 2 polos desportivos para o Rugby CR e 5 para o ParaPowerlifting; realização de 6 torneios experimentais regionais de Polybat; realização de 14 ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes nas modalidades de Rugby CR, ParaPowerlifting e Polybat. Realização de 2 inquéritos nacionais para Administradores/Diretores Técnicos de Ginásios e para Técnicos de Exercício Físico; Realização de 4 ações de sensibilização e capacitação para o Fitness Inclusivo a Todos em 4 pontos distintos do país, acompanhadas de visitas de apoio a ginásios da região visando o apoio na implementação de medidas de acessibilidade para incrementar a prática de atividade física por Pessoas com Deficiência e Incapacidade. Estabelecimento de contactos e parcerias para o desenvolvimento de conteúdos no âmbito do projeto. ANDDI: 1. Ações de Boccia DI (promoção da atividade, experimentação e realização de encontros sobretudo locais e distritais; 2. Conjunto de multiatividades / jogos desportivos temáticos, inseridos nos "ANDDI Colour Games 2022". ANDDVIS: Divulgação de ações relativas às modalidades através dos canais de comunicação internos. Realização de um encontro mundial de treinadores em Portugal. Realização de uma Convenção internacional de árbitros em Portugal. Realização de ações de experimentação em escolas, com e sem referência para alunos Cegos ou com baixa visão. Realização de um colóquio de classificadores em Portugal. Realização de uma palestra com universidades nacionais e internacionais para a sensibilização do desporto adaptado. PCAND: Contacto com organizações a nível nacional, para efetuar ações de formação para a capacitação dos técnicos presentes. Distribuição de materiais para o desenvolvimento das modalidades. Acompanhamento dos técnicos nas atividades, pelos RH da PCAND, para assegurar o cumprimento do plano e oferecer ajudar na organização e dinamização.

Justificação da importância da execução do programa :

FPDD: O facto de se verificarem níveis de sedentarismo muito elevados na população com deficiência, torna pertinente a promoção da prática de desporto e AF regular nos grupos com uma menor oferta desportiva. É necessário aumentar a diversidade de oferta desportiva para pessoas com menos funcionalidade. Existe necessidade de capacitar os diversos agentes no setor federado e não-federado para a inclusão das PcDI na prática desportiva. ANDDI: Abrangência de uma população que normalmente tem poucas oportunidades de acesso à prática física e desportiva regular. Esta proposta responde às necessidades específicas do nosso público alvo - pessoas com deficiência intelectual, e ao conceito de Desporto para Todos numa perspetiva de inclusão social. ANDDVIS: Este Projeto permite contribuir para o desenvolvimento e aumento competitivo das modalidades, capacitação contínua dos agentes desportivos associados às mesmas e aumento das condições disponibilizadas para a prática das modalidades através do apoio de novos parceiros. Assim, também os atletas e possíveis praticantes são beneficiados pela evolução das modalidades em Portugal, levando ao aumento da prática desportiva, diminuição do sedentarismo e aumento da saúde e bem-estar. PCAND: A criação desta rede de parceiros, permite conhecer melhor as necessidades a nível mais detalhado, de forma a permitir que se chegue a mais pessoas, que no fundo permite que a PCAND adapte as suas intervenções a cada vez melhor servir esta população

Quantificação dos resultados esperados :

O principal resultado esperado é o aumento da prática de atividade física e desportiva de Pessoas com Deficiência, envolvendo um maior número de parceiros locais e agentes que sejam promotores de um Desporto Inclusivo e Acessível para Todos. Em termos formais, pretendemos o aumento de praticantes com Deficiência nas várias áreas em que a FPDD tem ação. Contamos um incremento mínimo de 10% de praticantes que será medido em termos longitudinais com o expectável aumento de praticantes federados para a próxima época desportiva, que resultarão das ações no âmbito deste projeto, que os vários intervenientes implementarão por todo o território nacional, junto de Escolas, Clubes, Associações e outras organizações de base que têm potencial de recrutamento e de desenvolvimento da atividade desportiva para Pessoas com Deficiência. Para esta avaliação teremos como referência os Quadros de Situação Desportiva. Pretendemos igualmente quantificar a participação dos agentes (professores, treinadores, dirigentes, ajudantes, voluntários, familiares...) envolvidos, em termos de grau de satisfação na participação nas ações, efetuando um levantamento de necessidades com vista à criação de respostas que possibilitem a valorização destes agentes como promotores do Desporto e Atividade Física para Pessoas com Deficiência. Os inquéritos realizados no âmbito do projeto, servirão de barómetro para o impacto do mesmo.

V – Descrição da atividade, projeto ou programa (parte 2)

Especificação da População Alvo Esperada:

Faixa Etária	Feminino	Masculino
0-4	0	0
5-12	220	265
13-17	335	420
18-34	435	605
35-49	260	380
50-64	120	130
65 ou +	85	95
Total (absoluto)	1455	1895
Total (%)	43.43%	56.57%

Número de atletas federados envolvidos no projeto	Feminino	Masculino
	93	175

População em Situação Vulnerável	Feminino	Masculino
1. Minorias étnicas	0	0
2. População migrante	0	0
3. População em situação desfavorecida	0	0
4. Pessoas privadas de liberdade	0	0
5. Pessoas com deficiência	1045	1375

Identificação de outras entidades associadas à gestão ou execução do programa e sua função :

Associações Nacionais de Desporto para Pessoas com Deficiência (ANDDs), que desenvolverão os seus sub-projetos aqui englobados Associações, Centros de Reabilitação, ONGPDs, Clubes desportivos e Autarquias que pretendam desenvolver o Desporto para Pessoas com Deficiência e que serão parceiros na implementação dos programas desportivos a nível local e regional Agrupamentos Escolares, com ênfase em Escolas de Referência e Núcleos de Ensino Especial, que possam acolher as diversas ações.

V – Descrição da atividade, projeto ou programa (parte 2)

Data inicial : 01-01-2022

Data Final : 31-12-2022

Duração do Projeto : 365

Identificação da autonomia de recursos materiais para o desenvolvimento do programa: Não

CrITÉrios de Valorização do Programa

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	X	Opções de Resposta
1. Apresenta inovação (e.g. organizacional, tecnológica, social) e originalidade (na entidade e /ou região);	Sim	
Se sim, especifique:	Apresenta-se como inovador com a multiplicidade e diversidade de ações desenvolvidas, destacando-se pelo forte ênfase no estabelecimento de parceiros locais para o desenvolvimento de programas de desenvolvimento desportivo dirigidos ao Desporto Inclusivo	
2. Implementado no interior do país	Sim	Será desenvolvido em diversos Concelhos, no entanto a plataforma apenas deixa selecionar um, que fica como exemplo.
3. Implementado em zona desfavorecida	Não	
4. Implementado em zona de catástrofe ou afetada por desastres	Não	
5. RHs qualificados	Sim	
6. Promoção do voluntariado	Sim	
7. Promoção do voluntariado jovem	Sim	
8. Participação de ex-praticantes de alto rendimento desportivo	Não	
9. Parcerias com outras instituições (autarquias, clubes, ONG's, estabelecimentos de ensino, outras)	Sim	
Quais?	Clubes, Associações, Agrupamentos Escolares, ONGPDs, Empresas, Autarquias, outras Federações	

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	X	Opções de Resposta
10. Revela sustentabilidade financeira (solicitado apoio para apenas 60% das despesas)	Sim	
11. Gratuitidade de participação	Sim	
12. Público-alvo: Minorias étnicas	Não	
13. Público-alvo: População migrante	Não	
14. Público-alvo: População em situação desfavorecida	Não	
15. Público-alvo: Pessoas privadas de liberdade	Não	
16. Público-alvo: Pessoas com deficiência	Sim	
17. Público-alvo: Sexo feminino	Não	
18. Público-alvo: População sénior (+65anos)	Sim	
19. Promoção da integração inter-geracional	Sim	
20. Promoção do desenvolvimento do tecido associativo de base	Sim	
21. Realização de concursos, prémios e campanhas que promovam o desporto e atividade física, com âmbito local, regional, nacional ou internacional	Sim	
22. Promove o desenvolvimento e integração tecnológica na área do Desporto para Todos (e.g. apps, websites, software, entre outros)	Não	
23. Exclusivamente para entidades do ensino superior: Projeto de investigação com previsão de publicação (ões) de âmbito nacional ou internacional na área do Desporto para Todos	Não	
24. Exclusivamente para entidades do ensino superior: Projeto de investigação com aplicação prática (e ou comunitária) na área do Desporto para Todos	Não	

VII – Fontes de financiamento

Indicação de fontes de financiamento previstas e respetivos montantes

	Entidade	Tipo de Apoio	Montante (Euros)	%
	FPDD	Contribuição própria	33 530,19 €	32,82%
	ANDDI	Contribuição própria	11 000,00 €	10,77%
	ANDDVIS	Contribuição própria	29 640,11 €	29,01%
	PCAND	Contribuição própria	28 000,00 €	27,41%
Soma			102 170,30 €	

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

Entidade	Função Desempenhada
ANDDI-Portugal	Organização, gestão e execução de ações no âmbito do sub-projeto "ANDDIparaTodos 2022" direcionado para Pessoas com Deficiência Intelectual, Autismo e Trissomia 21
ANDDVIS	Organização, gestão e execução de ações no âmbito do sub-projeto " ANDDVIS Academy " direcionado para Pessoas com Deficiência Visual
PCAND	Organização, gestão e execução de ações no âmbito do sub-projeto " Ação Local, Inclusão Global " direcionado para Pessoas com Paralisia Cerebral e outras situações neurológicas
Faculdade de Desporto e Educação Física da Universidade do Porto	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações, colaboração na produção de conteúdos – Articula com FPDD
Universidade de Aveiro	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações – Articula com FPDD
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações – Articula com FPDD
Centro de Medicina de Reabilitação do Centro – Rovisco Pais	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações – Articula com FPDD
Centro de Medicina de Reabilitação do Norte	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações – Articula com FPDD
Centro de Medicina de Reabilitação do Sul – São Bartolomeu de Messines	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações – Articula com FPDD
Câmara Municipal de Cascais	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações – Articula com FPDD

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Entidade	Função Desempenhada
Câmara Municipal de Leiria	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações – Articula com FPDD
Câmaras Municipais do Distrito de Faro, Lisboa, Porto e Braga	Cedência de Espaços e acolhimento das ações, divulgação das ações junto das entidades locais – Articula com FPDD
Instituto Politécnico de Leiria	Colaboração Técnica e Científica no Projeto, divulgação das ações – Articula com FPDD
AGAP – Portugal Ativo	Apoio nas ações de formação na área do Fitness; Divulgação do Projeto – Articula com FPDD
MANZ Formação	Apoio nas ações de formação na área do Fitness; Divulgação do Projeto – Articula com FPDD
Associação Salvador	Apoio nas ações de formação na área do Fitness; Divulgação do Projeto – Articula com FPDD
Agrupamentos Escolares e ONGPDs de Lamego, Évora, Lagos, Teixoso, Seixal, Lisboa	Colaboração na Organização e participação nas Ações de Polybat; Divulgação do Projeto – Articula com FPDD
Federação de Culturismo e Powerlifting de Portugal	Parceiro no desenvolvimento da modalidade de ParaPowerlifting – Articula com FPDD
Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas (Porto)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus professores na dinamização da ação de experimentação de Showdown e Futebol para Cegos, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus alunos a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
Centro Helen Keller (Lisboa)	Colabora na divulgação do projeto, envolve os seus professores na dinamização da ação de experimentação de Goalball, cede as suas instalações para a atividade e incentiva os seus alunos a participar na mesma – Articula com ANDDVIS
Câmara Municipal do Porto	Colabora na divulgação do projeto e cede instalações desportivas para a realização das ações de Futebol para Cegos no concelho – Articula com ANDDVIS
Câmara Municipal de Matosinhos	Colabora na divulgação do projeto e cede instalações desportivas para a realização das ações de Futebol para Cegos no concelho – Articula com ANDDVIS
Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos	Colabora na divulgação do projeto e cede instalações desportivas para a realização das ações de Futebol para Cegos no concelho – Articula com ANDDVIS

Apoio solicitado ao IPDJ : 133 909,57 €

VIII – Despesas

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

Despesas	Montante (Euros)
1. Recursos humanos	
Manuela Palma	3 690,21 €
Carla Soares	3 774,57 €
Raúl Cândido	4 602,33 €
Hugo Silva	6 977,02 €
Carlota Cunha	2 530,71 €
Susana Santos	3 168,54 €
Sofia Ataíde	8 825,15 €
António Costa Pereira	2 400,00 €
Rui Alecrim	800,00 €
Ricardo Sá	800,00 €
Luís Mota	800,00 €
Márcia Ferreira	11 165,64 €
Gonçalo Augusto	14 834,64 €
Diogo Carvalho	2 500,00 €
Isabel Silva	2 000,00 €
Ana Formiga	2 000,00 €
Sónia Santos	1 532,96 €
Total - 1. Recursos humanos	72 401,77 €
2. Recursos materiais	
Total despesas	236 079,87 €

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Despesas	Montante (Euros)
Ferramentas e utensílios desgaste rápido FPDD	1 000,00 €
Aquisição de Cadeiras de Rodas de Rugby FPDD	8 000,00 €
Material Desportivo/Material de Jogo - Polybat FPDD	1 000,00 €
Material Desportivo ANDDI - bolas diversas, kits de Atletismo infantojuvenil, kits de Boccia DI, kits de Polybat, Mesas de Ténis de Mesa, bem como outros materiais adaptados e acessórios (coletes, cones, sticks, etc)	3 500,00 €
Artigos para Oferta ANDDI (T´Shirts, Brindes, Medalhas e Diplomas de Participação)	3 000,00 €
Material desportivo Goalball ANDDVIS	3 000,00 €
Material desportivo Futebol para Cegos ANDDVIS	1 500,00 €
Material desportivo Showdown ANDDVIS	1 500,00 €
Equipamentos desportivos ANDDVIS	4 000,00 €
Outro Materiais Desportivos ANDDVIS	5 000,00 €
Material de Boccia Skills PCAND	2 000,00 €
Material desportivo de Boccia PCAND	10 500,00 €
Material desportivo de Boccia PCAND – Calhas	1 100,00 €
Material desportivo de tricicleta PCAND - Capacetes e bombas de encher	160,00 €
Material de escritório PCAND	100,00 €
Material desportivo PCAND – Tricicletas	800,00 €
Material de Slalom PCAND	1 000,00 €
Material de Polybat PCAND	1 500,00 €
Total - 2. Recursos materiais	48 660,00 €
3. Logística, deslocações e transportes	
Ação FPDD - FIT - Lisboa (2 deslocações - Alimentações, deslocação e coffe break)	400,00 €
Ação FPDD - FIT - Porto (3 deslocações - Alojamento, alimentações, deslocação e coffe break)	1 231,20 €
Ação FPDD - FIT - Braga (3 deslocações - Alojamento, alimentações, deslocação e coffe break)	1 299,76 €
Total despesas	236 079,87 €

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Despesas	Montante (Euros)
Ação FPDD - FIT - Faro (3 deslocações - Alojamento, alimentações, deslocação e coffee break)	1 142,80 €
Ação FPDD - RCR - CT Nacional Leiria (alojamento, Alimentações e deslocações)	3 284,40 €
Ação FPDD - RCR - CT Nacional Aveiro (alojamento, Alimentações e deslocações)	3 266,40 €
Ação FPDD - RCR - CT Captação Porto (alojamento, Alimentações e deslocações)	2 896,80 €
Ação FPDD - RCR - CT Captação Tocha (alojamento, Alimentações e deslocações)	2 821,20 €
Ação FPDD - RCR - CT Captação Lisboa (alojamento, Alimentações e deslocações)	2 713,20 €
Ação FPDD - PPL - CT Captação S.B.Messines (alojamento, alimentações e deslocações)	2 842,80 €
Ação FPDD - PPL - CT Captação Porto (alojamento, alimentações e deslocações)	2 896,80 €
Ação FPDD - PPL - CT Captação Tocha (alojamento, alimentações e deslocações)	2 821,20 €
Ação FPDD - Polybat (alojamento, alimentações e deslocações)	870,00 €
Deslocações ANDDI - 15 deslocações previstas, uma média de 2 a 3 por local/distrito, para preparação e implementação	3 000,00 €
Alojamento ANDDI - apenas se aplica nos "ANDDI Colour Games"	3 500,00 €
Alimentação ANDDI - 600 participantes X € 6,00	3 600,00 €
Ações de experimentação de Goalball – Deslocações ANDDVIS	250,00 €
Ações de experimentação de Showdown – Deslocações ANDDVIS	250,00 €
Ações de experimentação de Futebol para Cegos – Deslocações ANDDVIS	250,00 €
Encontro mundial de treinadores Goalball – Alimentação ANDDVIS	4 000,00 €
Encontro mundial de treinadores Goalball - Alojamento e viagens ANDDVIS	6 500,00 €
Convenção internacional de árbitros Goalball – Alimentação ANDDVIS	3 500,00 €
Convenção internacional de árbitros Goalball - Alojamento e viagens ANDDVIS	5 500,00 €
Colóquio de Classificadores Goalball – Alimentação ANDDVIS	2 400,00 €
Colóquio de Classificadores Goalball - Alojamento e viagens ANDDVIS	3 700,00 €
Palestras de sensibilização de desporto adaptado ANDDVIS - Deslocações	250,00 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Beja	244,80 €
Total despesas	236 079,87 €

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Despesas	Montante (Euros)
Deslocação PCAND: Coimbra – Viseu	72,00 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Braga	129,60 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Porto	93,60 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Guimarães	129,60 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Fátima	64,80 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Lagos	338,40 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Paredes de Coura (Viana do Castelo)	194,40 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Vinhais (Bragança)	226,80 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Setúbal	172,80 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Porto - Paredes de Coura (Viana Castelo)	194,40 €
Deslocação PCAND: Porto – Guimarães	50,40 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Viseu; Porto - Viseu	165,60 €
Deslocação PCAND: Porto – Braga	42,20 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Porto	93,60 €
Deslocação PCAND: Lisboa – Coimbra	151,20 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Beja; Lisboa - Beja	374,40 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Fátima; Lisboa - Fátima	158,40 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Porto; Porto - Vinhais (Bragança)	226,80 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Setúbal	172,80 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Lisboa - Lagos	338,40 €
Deslocação PCAND: Coimbra – Porto	93,60 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Porto - Viana do Castelo	194,40 €
Deslocação PCAND: Guimarães, Viseu, Braga, Porto, Beja, Fátima, Lagos, Paredes de Coura, Coimbra, Vinhais	1 500,00 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Lisboa - Setúbal - Lagos	415,20 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Fátima; Lisboa - Fátima	158,40 €
Total despesas	236 079,87 €

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Despesas	Montante (Euros)
Deslocação PCAND: Coimbra - Porto - Guimarães	129,60 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Porto; Porto - Vinhais (Bragança)	226,80 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Beja; Lisboa - Beja	374,40 €
Deslocação PCAND: Lisboa – Coimbra	151,20 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Viseu; Porto - Viseu	165,60 €
Deslocação PCAND: Coimbra - Porto - Braga	129,60 €
Alojamento formadores PCAND	800,00 €
Alojamento coordenador projeto PCAND	100,00 €
Alimentação formadores PCAND	300,00 €
Alimentação coordenador projeto PCAND	135,00 €
Total - 3. Logística, deslocações e transportes	73 695,36 €
4. Manutenção, aluguer de instalações e espaços desportivos	
Aluguer de Pavilhão/sala de formação FPDD	600,00 €
Aluguer de Instalações e outros (Pavilhões e outros recintos desportivos para a realização das atividades) ANDDI	2 600,00 €
Total - 4. Manutenção, aluguer de instalações e espaços desportivos	3 200,00 €
5. Publicações, conferências e disseminação	
Material Promocional FPDD	600,00 €
Prestação de Serviços audiovisuais FPDD	500,00 €
Comunicações ANDDI (Imagem, Promoção e Divulgação) - Design, Cartazes, Revistas, Roll Up's, Flyers, Banners, etc	1 500,00 €
Comunicações PCAND	338,24 €
Edição de vídeo didático PCAND	2 400,00 €
Material didático e de divulgação PCAND	1 400,00 €
Total - 5. Publicações, conferências e disseminação	6 738,24 €
6. Outros custos	
Total despesas	236 079,87 €

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Despesas	Montante (Euros)
Despesa com Serviço de contabilidade FPDD	300,00 €
Interpretes Língua Gestual Portuguesa FPDD	480,00 €
Formadores FPDD	600,00 €
Material de economato e de informática FPDD	1 500,00 €
Material e Manutenção das Cadeiras de Rodas desportivas FPDD	2 000,00 €
Aluguer de viaturas FPDD	330,00 €
Material Fotográfico e vídeo ANDDI	1 000,00 €
Material de Higiene e Proteção (Máscaras, Alcool Gel e Luvas) ANDDI	500,00 €
Diversos (Pin's, alfinetes, dorsais, esferográficas, papel, fotocópias, etc) ANDDI	500,00 €
Aquisição de bens e serviços ANDDVIS	4 500,00 €
Ofertas ANDDVIS	2 000,00 €
Prestação serviços formação PCAND	2 560,00 €
Prestação de serviços dinamização das ações PCAND	9 600,00 €
Seguros de acidentes pessoais	252,00 €
Aquisição de 250 polos FPDD	5 262,50 €
Total - 6. Outros custos	31 384,50 €
Total despesas	236 079,87 €

Resumo do relatório

Síntese Financeira

Elementos	Valor
Custo total do projeto	236 079,87 €
Auto-Financiamento	102 170,30 €
Outras fontes de financiamento	133 909,57 €
Percentagem de Auto-Financiamento	43,00%
Apoio solicitado ao IPDJ	133 909,57 €
Percentagem de Apoio solicitado ao IPDJ	57,00%